



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 054/2010

(Autoria do Vereador Marcos Cherem)

**ALTERA A RESOLUÇÃO 013, DE 24/11/97 –
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LAVRAS.**

A Câmara Municipal de Lavras por seus representantes legais aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. – O art. 31 da Resolução 013 de 24/11/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 - A Mesa da Câmara é eleita para o mandato de 02 (dois) anos, observando-se o parágrafo único do art. 10 deste Regimento, sendo permitida a recondução para o mesmo”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 18 de outubro de 2010.

Evandro Castanheira Lacerda
Presidente

Júlio Donizete de Melo
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
PUBLICADO EM:

28.10.2010

PROTOCOLADO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
RETIRADO DO SAGUÃO EM:

04.11.2010

RETIRADO